

LEI Nº 151/2016

03.06.2016

“Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho do Acesso Ivens Vieira e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho do Acesso Ivens Vieira (SP 204) que tem início no Marco SPA 204/270 km 2+000m e segue em curvas, passando pela Vila Ribeiro, onde a rodovia passa a se chamar Rua Cel. Ludovico Homem de Góes, seguindo até a confluência da Rua João Tazzioli, defletindo a esquerda, onde passa a denominar-se em uma parte Rua João Tazzioli, até a confluência com a Rua João Orsi, ai seguindo em direção ao Centro da cidade, passa a denominar-se Rua Cornélio Vieira de Moraes, chegando ao seu ponto final, no Marco SPA 204/270, Km 5+300, cravado na confluência da Rua Major Pereira de Moraes, encerrando a presente descrição com uma distância de 3.30 Km, mediante formalização de transferência de titularidade para o Município de Angatuba/SP, conforme indica o croqui que faz parte integrante do presente.

Artigo 2º - A partir da data em que for formalizada a transferência do domínio, correrá por conta do Município todas as despesas concernentes à conservação e manutenção do trecho municipalizado.



Prefeitura de Angatuba

" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "

Rua João Lopes Filho, 120 - centro
CEP. 18240-000 - Angatuba/SP
Tel. (15) 3255-9500



Parágrafo Único - O Município consignará em seu orçamento as despesas necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Junho de 2.016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal